



**OLÍMPIA PREV**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA**

**PORTARIA N.º 581, DE 03 DE JANEIRO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao servidor Senhor Paulo Sergio Alves Rodrigues.

**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 40, § 1.º, I da Constituição Federal e art. 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 17, § 2.º da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010, e os benefícios dos arts. 178 e 179 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município de Olímpia, Anexos II e IV da Lei Complementar n.º 139, de 11/03/2014, c/c os aumentos dados pela 3.799, de 16/04/2014, Lei n.º 3.921, de 25/03/2015, Lei n.º 4.094, de 01/04/2016 e Lei n.º 4.244, de 04/05/2017 com o Decreto n.º 6.802, de 05/06/2017, que atualizou a tabela de vencimentos dos servidores municipais,

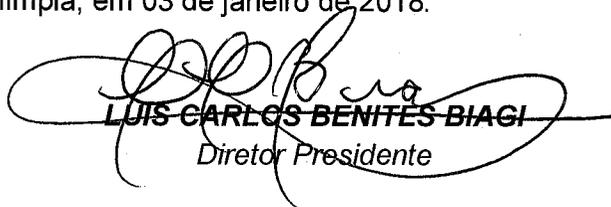
**RESOLVE,**

**Art. 1.º** Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, ao Senhor **PAULO SERGIO ALVES RODRIGUES**, portador do RG n.º 16.216.452 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 086.545.448-56, servidor efetivo no cargo de Escriturário III, Referência 17, Letra “a”, conforme Processo do OLÍMPIA PREV n.º 64/2017, a partir de 02/01/2018, até posterior deliberação.

**Art. 2.º** Os proventos do servidor corresponderão à proporcionalidade da remuneração do cargo efetivo e deverá ser reajustado pela paridade, ou seja, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2018.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.  
Olímpia, em 03 de janeiro de 2018.

  
**LUIS CARLOS BENITES BIAGI**  
Diretor Presidente